



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 459/25

CONCEDE e autoriza o pagamento de GRATIFICAÇÃO pelo exercício de Direção de Escola de 32% ao(a) Professor(a) Municipal **ANDREIA CARVALHO**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade- RS, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE e autoriza o pagamento de GRATIFICAÇÃO pelo exercício de Direção de Escola de 32% ao(a) Professor(a) Municipal **ANDREIA CARVALHO**, mat.: 1362-5, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Floriano Pinto, de acordo com o Art. 36, inciso III da Lei Municipal n.º 2.841/2003 alterada pela Lei n.º 3.361/2011, a contar de 17/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS,
em 11 de fevereiro de 2025.



PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se



LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAC